



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 630, Centro
CNPJ: 77.778.629/0001-91
GESTOR/PRESIDENTE: João Carlos Venturin

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Conforme Art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Identificação do Requisitante: Diretoria-Geral

Responsável pela demanda: Danilo Janeczko - Diretor Geral

E-mail institucional: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br

Telefone: 46-93505-4564

Objeto: A presente contratação tem como objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

Quantidade: 2 (dois) participantes

Unidade de medida: Evento/Programa de Capacitação

3. Justificativa

A demanda justifica-se pela necessidade de atualização técnica dos servidores da Câmara Municipal em temas jurídicos de vanguarda e gestão pública moderna. A ExpoDireito Brasil é um evento de notória especialização que reúne autoridades e palestrantes renomados, proporcionando:

- Acesso a múltiplos congressos e seminários simultâneos sobre o ecossistema do Direito.
- Networking e troca de experiências com outros entes legislativos e órgãos de controle.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



- Certificação de 30h/a, essencial para o aperfeiçoamento contínuo do quadro funcional.

4. Alinhamento estratégico

A contratação fundamenta-se na necessidade de capacitar agentes públicos para o fortalecimento do Legislativo Municipal. Optou-se pela inexigibilidade (Art. 74, I, Lei 14.133/21) devido à natureza exclusiva da organização do evento pelo Grupo Notorium.

5. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

A realização de capacitação de Vereadores e Servidores está prevista no PCA de 2026.

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Danilo Janeczko

Cargo: Diretor Geral

E-mail institucional: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br

Telefone: 46 - 93505-4564

7. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando a modalidade VIP (conforme análise de custo-benefício para acesso a workshops e seminários): Valor Unitário: R\$ 2.078,00 Valor Total: R\$ 4.156,00

8. Indicação da fonte de recursos

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e respectivo saldo bancário da entidade e o respectivo documento da dotação orçamentária estará presente nos autos do presente processo.

9. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá, preferencialmente ser formalizada até 31/03/2026, para a garantia dos valores estipulados na proposta e futuro procedimento de compras de passagens aéreas para os participantes com antecedência.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



10. Vinculação ou dependência com outra contratação

- ☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte: (especificar)

11. Prioridade da contratação A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ☐ Alta;
☐ Média
☒ Baixa.

12. Autorização Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

Danilo Janeczko
Diretor Geral
23/03/2026

João Carlos Venturin
Presidente
23/03/2026

Considerando a pertinência da demanda, formalizo e AUTORIZO a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 630, Centro
CNPJ: 77.778.629/0001-91
GESTOR/PRESIDENTE: João Carlos Venturin

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Conforme Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A demanda refere-se à necessidade de atualização técnica e jurídica dos servidores da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste em áreas estratégicas do Direito Público, Administrativo e Legislativo. A participação na ExpoDireito Brasil 2026 é fundamental para garantir que o corpo técnico atue com maior eficácia na elaboração de pareceres, processos de contratação e suporte legislativo.

1.2. O fortalecimento da capacidade técnica do Legislativo é crucial para a implementação de uma administração pública mais eficiente e alinhada às recentes alterações legislativas nacionais.

2. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ANÁLISE DAS MODALIDADES)

Para o atendimento pleno da necessidade, analisou-se as modalidades oferecidas:

- **Standard:** Acesso restrito a palestras magnas e feira de exposições.
- **VIP (Solução Escolhida):** Além do conteúdo da Standard, oferece acesso a todos os **Seminários e Workshops**, permitindo uma imersão técnica em temas específicos que



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



impactam diretamente o dia a dia da Câmara, apresentando o melhor equilíbrio entre investimento e profundidade pedagógica.

- **Platinum:** Inclui benefícios extras de networking (jantares e brindes de luxo) que, embora valiosos, não são estritamente necessários para o cumprimento do interesse público de capacitação técnica neste momento.

4. QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade estimada de participantes para o programa é de **2 (dois)**, sendo o Vereador Marcus Vinícius Braz Santos e o Servidor Efetivo Mathias Schmeing.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação ampara-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável, especificamente para serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.

- **Análise de Custo-Benefício da Modalidade VIP:** Entre as opções Standard, VIP e Platinum, a modalidade **VIP** foi selecionada como a "Solução Mais Vantajosa" (Art. 11, I, Lei 14.133/21).
- **Superioridade Técnica:** Diferente da modalidade Standard, a **VIP** garante acesso a todos os **Seminários e Workshops**, permitindo que os servidores Mathias Schmeing e o segundo indicado obtenham conhecimentos práticos e aplicados, indo além das palestras expositivas.
- **Economicidade:** A modalidade Platinum (R\$ 4.478,00/cada) foi descartada por incluir itens de hospitalidade e brindes (jantares e bolsas de couro) que não possuem nexo causal direto com o aprendizado técnico necessário ao serviço público.
- **Certificação:** A solução garante carga horária de **30h/a**, atendendo aos requisitos de progressão funcional e capacitação continuada previstos no plano de carreira da Câmara Municipal.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no Art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.

7. Levantamento de Mercado e Análise da Inviabilidade de Competição (Justificativa para Inexigibilidade)

A contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

A análise de mercado demonstra que a **ExpoDireito Brasil 2026** é um evento de **natureza singular**, o que inviabiliza o processo de ampla concorrência pelos seguintes motivos:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



- **Exclusividade de Comercialização:** Conforme declarado na proposta, o **Grupo Notorium** detém a exclusividade de realização e venda dos ingressos, impossibilitando a cotação com outros fornecedores para o mesmo objeto.
- **Singularidade do Objeto:** Não se trata de um curso jurídico genérico, mas de um congresso que reúne, em um único espaço e data (29 e 30 de maio de 2026), uma grade específica de autoridades e juristas de renome nacional.
- **Justificativa de Preço:** O valor de **R\$ 2.078,00** por inscrição VIP é considerado compatível com o mercado de grandes eventos em Brasília (CICB), levando em conta a infraestrutura, o acesso a múltiplos workshops e a exclusividade do conteúdo oferecido pelo Grupo Notorium.

8. Indicação dos Riscos e Medidas de Controle

Em conformidade com o Art. 18, X, da Lei 14.133/2021, foram mapeados os seguintes riscos para a execução do contrato:

- **Risco de Vacância ou Impedimento:** Eventual impossibilidade de comparecimento dos servidores designados na data do evento (29 e 30/05/2026).
 - **Controle:** A Câmara Municipal deverá observar o prazo de validade da proposta (30 dias) e verificar junto à organizadora a possibilidade de substituição de nomes até a data da abertura, mitigando prejuízos ao erário.
- **Risco de Desatualização do Empenho:** A proposta tem validade de **30 dias** após seu envio (enviada em 13/03/2026).
 - **Controle:** O setor de compras deve agilizar o processo de ratificação e emissão da Nota de Empenho para garantir os valores da proposta atual, evitando reajustes de lote.
- **Risco de Custos Acessórios:** Necessidade de deslocamento para Brasília-DF e hospedagem.
 - **Controle:** O planejamento financeiro da Câmara deve prever dotação orçamentária específica para diárias e passagens, de forma apartada do valor das inscrições.

9. Impacto Ambiental da Contratação

O objeto da contratação, sendo serviço de capacitação, não apresenta impacto ambiental significativo. As atividades serão desenvolvidas predominantemente em ambiente de sala de aula ou virtual, com consumo mínimo de recursos e baixa geração de resíduos.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise técnica realizada, declara-se a **viabilidade total** da contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada nos seguintes pontos:

- **Necessidade Administrativa:** A complexidade das matérias legislativas e administrativas atuais exige a atualização constante dos servidores Mathias Schmeing e do segundo indicado, sendo a ExpoDireito o fórum adequado para tal fim.
- **Adequação da Solução:** A modalidade **VIP** mostrou-se a escolha técnica mais equilibrada, garantindo acesso a workshops e seminários práticos que a modalidade básica não contempla, sem incorrer nos custos supérfluos da modalidade superior.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



- **Segurança Jurídica:** A exclusividade de venda pelo Grupo Notorium e a natureza singular do evento atendem estritamente aos requisitos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Interesse Público:** O investimento de **R\$ 4.156,00** reflete-se em ganho de eficiência para a Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, qualificando a instrução de processos e a técnica legislativa local.

11. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da empresa **Notorium Play Cursos e Congressos Online LTDA** para a inscrição de 02 (dois) servidores na **ExpoDireito Brasil 2026** é a solução que melhor atende ao interesse público.

A contratação é tecnicamente recomendada pela **notória especialização** do Grupo Notorium e pela **singularidade** do serviço prestado, o que inviabiliza a competição e autoriza o rito da inexigibilidade de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que este processo deve seguir para a fase de habilitação, emissão de parecer jurídico e posterior ratificação da Presidência, assegurando a conformidade legal antes da emissão da nota de empenho. É esta a conclusão, salvo melhor juízo.

Itapejara D' Oeste, 23 de março de 2026.

Danilo Janeczko
Diretor-Geral



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



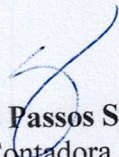
Itapejara D' Oeste, 25 de março de 2026

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção a demanda para o Processo de Inexigibilidade nº 01/2026, expedido pela Secretaria Administrativa, em 23 de março de 2026, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do Processo Administrativo nº 03/2026, conforme rubricas em anexo:

Cordialmente,


Suelen dos Passos Stefanello
Contadora



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



Segue dotação orçamentaria:

Estado do Paraná Saldo da Despesa 25/03/2026 Folha: 1

Camara Municipal de Itapejara do Oeste

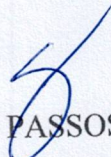
Unidade Gestora: Camara Municipal
Conta..... = 504 Credito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 01 Camara Municipal
Unidade Orçamentaria.. = 01.01 Camara Municipal
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2001000 Manutenção de Atividades Legislativas
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Saldos de 01/01/2026 ate 25/03/2026

Dotação Inicial..... = 350.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Redução Orçamentaria.... = 0,00
Empenhado no Período.... = 18.381,68
Liquidado no Período.... = 18.381,68
Anulado no Período..... = 0,00
Pago no Período..... = 18.381,68
Empenhado ate o Período. = 18.381,68
Liquidado ate o Período. = 18.381,68
Pago ate o Período..... = 18.381,68
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar não Processado.. = 0,00
Total a Pagar..... = 0,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 331.618,32

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 25/Mar/2026, 10h e 03m.

Itapejara D'Oeste, PR. 25 de Março de 2026


SUELEN DOS PASSOS STEFANELLO
Contadora CRC 067301/O-3



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Conforme Art. 6º, inciso XXIII, e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

Responsável: João Carlos Venturin

Data: 25/03/2026

3.1. Objeto: A presente contratação tem como objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

3.2. Justificativa da Contratação: A contratação é justificada pela imperativa necessidade de atualização técnica e jurídica do corpo funcional da Câmara Municipal em temas de Direito Público, Administrativo e Gestão. A escolha da ExpoDireito Brasil 2026 fundamenta-se na notória especialização do Grupo Notorium e na singularidade do evento, que concentra autoridades e juristas de renome nacional em um único fórum, inviabilizando a competição por objeto idêntico.

A opção pela modalidade VIP (em detrimento da Standard) é pautada pelo princípio da eficiência, uma vez que garante acesso a todos os Seminários e Workshops. Tais atividades possuem caráter prático e imersivo, sendo essenciais para a transposição do conhecimento teórico para as rotinas administrativas e legislativas da Casa.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E METODOLOGIA

O evento será realizado de forma presencial, seguindo as diretrizes:

- Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), Brasília - DF.
- Período: 29 e 30 de maio de 2026.
- Carga Horária: Certificação de 30h/a.
- Conteúdo VIP: Acesso integral aos dois dias de evento, feira de exposições, networking, palestras do palco Experience (área VIP), além de todos os congressos, seminários e workshops realizados.
- Materiais Inclusos: Welcome Kit (pasta em couro sintético, bloco, caneta e crachá) e 01 (um) voucher de livro da Editora Notorium por participante.

3.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Valor Unitário (Modalidade VIP): R\$ 2.078,00.
- Valor Total: R\$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).
- Fonte de Recursos: As despesas serão acobertadas pelo orçamento vigente de 2026, em dotação específica para capacitação de servidores.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



3.5. DA INEXIGIBILIDADE E SINGULARIDADE

A contratação ampara-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A singularidade reside no fato de o Grupo Notorium deter a exclusividade de comercialização do evento, sendo a única fornecedora capaz de entregar a grade científica e o corpo docente específico da ExpoDireito Brasil 2026.

3.6. Critérios de Aceitação dos Serviços: Os serviços serão considerados aceitos mediante a verificação do cumprimento das seguintes condições:

- Realização de todos os módulos (seminário e workshops) presenciais e online, em conformidade com o cronograma e o conteúdo programático estabelecido na Proposta Técnica.
- Qualidade do conteúdo didático, da metodologia aplicada e das apresentações dos instrutores/palestrantes, a ser avaliada por meio de feedback dos participantes e do fiscal do contrato.
- Disponibilização integral e tempestiva de todos os materiais de apoio e do acesso à plataforma online.
- Comprovação da realização do acompanhamento técnico-pedagógico.
- Emissão de certificados de participação aos concluintes.

3.7. Condições de Pagamento: O pagamento do valor total será efetuado em parcela única, **somente após o término e a comprovação da integral execução do curso**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do ateste do fiscal do contrato, que confirmará a regular prestação dos serviços e a satisfação dos critérios de aceitação.

3.8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.8.1. Obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR:

- Disponibilizar o Vereador Marcus Vinícius Braz Santos e o Servidor Efetivo Mathias Schmeing para a participação no programa.
- Realizar o pagamento do valor acordado conforme as condições estabelecidas no item 3.7.
- Arcar com eventuais despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes, se necessárias para a participação em módulos presenciais fora da sede.
- Designar formalmente um fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do programa, atestar os serviços e reportar quaisquer ocorrências.
- Prestar as informações e o apoio necessários à contratada para a regular execução dos serviços.

3.8.2. Obrigações da Contratada

- Executar o programa de forma completa, conforme a Proposta Técnica apresentada e os termos deste Termo de Referência.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



- Disponibilizar equipe de instrutores e palestrantes qualificada e com experiência comprovada nas áreas do programa.
- Fornecer todos os materiais didáticos e garantir o acesso à plataforma online de atividades e conteúdos.
- Prover a infraestrutura necessária e adequada para a realização dos eventos presenciais.
- Realizar o acompanhamento técnico-pedagógico da jornada de capacitação.
- Emitir a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços.
- Cumprir integralmente a legislação aplicável, incluindo as normas de segurança e saúde.

3.9. Sanções Administrativas: O descumprimento das cláusulas contratuais por parte do SEBRAE/PR sujeitará a entidade às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis na esfera cível e criminal, se for o caso.

3.10. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e estarão presentes nos autos do presente processo.

4. MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR NÚMERO DO CONTRATO]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [INSERIR NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR (CONTRATANTE) E A EMPRESA NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA (CONTRATADA), POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.778.629/0001-91, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 630, Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85580-000 neste ato representada por seu Presidente, o(a) Sr.(ª) João Carlos Venturin, brasileiro(a), casado, técnico em radiologia, portador(a) do RG nº 85501879 e CPF nº 05905950911, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Matriz sob o nº 49.859.684/0001-70, com sede na Avenida 13 de maio, 1116 – Bairro Fátima, Fortaleza/CE – CEP 60.040-530, neste ato representada por [Nome do Representante Legal da empresa], [Qualificação do Representante Legal], doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular dos serviços e da notória especialização da CONTRATADA, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº [INSERIR NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO].

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto do presente Contrato dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo todas as etapas e atividades necessárias para a completa realização do programa de capacitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [INSERIR DATA DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EX: 31/12/2025], período este que deverá abranger a execução completa do objeto e os procedimentos de encerramento contratual.

4.2. O prazo de execução dos serviços compreenderá o período de **29 de maio a 30 de maio de 2026**, conforme cronograma detalhado no ETP e no Termo de Referência, sendo este o cronograma das atividades do programa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais)**, referente à capacitação de 2 (dois) participantes, ao custo unitário de R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais) por participante.

5.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, e estarão presentes nos autos do presente processo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor total do Contrato será efetuado em parcela única, **30 dias após o término e a comprovação da integral execução do curso**, mediante apresentação da Nota



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



Fiscal/Fatura devidamente emitida pela CONTRATADA, acompanhada do ateste do fiscal do contrato que confirmará a regular prestação dos serviços e a satisfação dos critérios de aceitação.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendências por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR):

a) Disponibilizar o Vereador Marcus Vinícius Braz Santos e o Servidor Efetivo Mathias Schmeing para a participação integral no programa de capacitação. b) Efetuar o pagamento do valor acordado nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato. c) Arcar com eventuais despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes, se necessárias e não incluídas no objeto contratual. d) Designar formalmente um fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, além de reportar quaisquer ocorrências. e) Prestar as informações e o apoio necessários ao CONTRATADO para a regular execução dos serviços.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR): a) Executar o programa ExpoDireito de forma completa, conforme a Proposta Técnica apresentada e os termos deste Contrato e do Termo de Referência. b) Disponibilizar equipe de instrutores e palestrantes qualificada e com experiência comprovada nas áreas do programa. c) Fornecer todos os materiais didáticos e garantir o acesso à plataforma online de atividades e conteúdos. d) Prover a infraestrutura necessária e adequada para a realização dos eventos presenciais. e) Realizar o acompanhamento técnico-pedagógico da jornada de capacitação, garantindo o melhor aproveitamento dos participantes. f) Emitir a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços, em conformidade com a legislação fiscal. g) Cumprir integralmente a legislação aplicável à prestação dos serviços, incluindo as normas de segurança e saúde. h) Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, os serviços que forem executados em desacordo com as especificações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da execução deste Contrato será exercida por Suelen dos Passos Stefanello, Servidora Efetiva, designado(a) formalmente pela CONTRATANTE, que terá plenos poderes para acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços, devendo registrar todas as ocorrências e providenciar as medidas cabíveis para a regular execução contratual.

8.2. A fiscalização não exime nem diminui a plena e total responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, ou a inobservância das disposições legais pertinentes, sujeitá-lo-á às sanções administrativas previstas

na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis pela CONTRATANTE, sem prejuízo das demais medidas cabíveis na esfera cível e criminal, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou amigavelmente, nos casos e condições previstos nos Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO E DO CANCELAMENTO

12.1. DA SUBSTITUIÇÃO: Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos servidores originariamente inscritos, a CONTRATANTE poderá realizar a substituição do participante, sem qualquer ônus adicional, desde que comunique a CONTRATADA por escrito (via e-mail oficial) com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

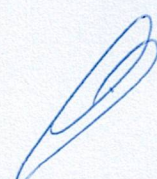
12.2. DO CANCELAMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE: Caso a participação de algum servidor seja cancelada e não haja possibilidade de substituição por outro servidor da Edilidade:

I. Se comunicado em até 15 (quinze) dias antes do evento, a CONTRATADA restituirá o valor integral ou manterá o crédito para eventos futuros, conforme escolha da CONTRATANTE.

II. Se comunicado em prazo inferior, a CONTRATANTE aceitará as regras de retenção administrativa previstas no regulamento geral da ExpoDireito Brasil 2026, salvo em casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

12.3. DO CANCELAMENTO OU ADIAMENTO PELO ORGANIZADOR: Na hipótese de o evento ser cancelado ou adiado por iniciativa da CONTRATADA, esta obriga-se a devolver integralmente os valores pagos em até 10 (dez) dias úteis, ou, mediante concordância expressa da CONTRATANTE, converter o valor em crédito para a nova data ou outros cursos correlatos.

12.4. DO NÃO COMPARECIMENTO (NO-SHOW): O não comparecimento do servidor ao evento, sem a devida comunicação prévia nos termos desta cláusula, não dará direito a reembolso, configurando a prestação do serviço por parte da CONTRATADA pela simples disponibilização da vaga e infraestrutura.





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato deste Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial (AMP), nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Parto Branco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Itapejara D'Oeste - PR, [INSERIR DIA] de [INSERIR MÊS] de 2025.

João Carlos Venturin

Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

CONTRATANTE

[Nome do Representante Legal da CONTRATADA]

[Qualificação do Representante Legal da CONTRATADA]

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: CPF:

2. Nome: CPF:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

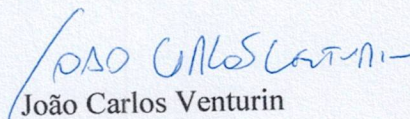


3.12. ANEXOS OBRIGATÓRIOS AO PROCESSO:

Para a completude do processo, os seguintes documentos devem ser devidamente apensados ao Termo de Referência:

1. **Proposta Técnica Completa sobre a execução e valores da ExpoDireito em 2026 - Câmara de Vereadores** - (documento integral fornecido pela CONTRATADA).
2. **Documentação de Habilitação do SEBRAE/PR:**
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) atualizado.
 - Estatuto Social ou Contrato Social, que comprove a natureza jurídica e os objetivos da entidade, evidenciando sua conformidade e a notória especialização para o objeto.
 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal (CND)
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - Atestado de Capacidade Técnica em prestação de serviço similar ao contratado

Itapejara D' Oeste – PR 25/03/2026


João Carlos Venturin
Presidente

Incluso na modalidade PLATINUM:

- Acesso a três dias de evento (Masterclass + Congresso)
- Acesso à feira e área de exposições e networking
- Acesso às palestras do palco Experience na área Platinum
- Acesso a todos os Congressos que serão realizados no evento
- Acesso a todos os Seminários e Workshops que serão realizados no evento
- Acesso ao Masterclass do dia anterior

Os Masterclasses será realizado na quinta-feira, dia 28 de maio, em local a ser divulgado em breve

- Acesso a todos os backstages e lounges do evento
- Welcome Kit (pasta em couro sintético, bloco, caneta e crachá)
- Pasta feita em couro sintética ao invés de pasta plástica
- Bolsa em couro sintético
- 1 convite para o Jantar de Networking com a presença de palestrantes e autoridades

com possibilidade de adquirir separadamente até mais 3 convites pagando por adesão

- 3 (três) vouchers de livro da Editora Notorium

os livros serão retirados na lojinha da expo e escolhido mediante disponibilidade de títulos

- Voucher para um copo oficial do evento retirado na lojinha da expo
- Voucher para uma camiseta oficial do evento

retirada na lojinha da expo e escolhida mediante disponibilidade

- Acesso à gravação de todas as palestras do evento por 1 (um) ano
- Acesso a um ano de assinatura premium da plataforma Notorium Play
- Certificado de 10h/a

Cada workshop ou masterclass gera um certificado de 5h/a

- Certificado de 30h/a (ExpoDireito)

Dados para emissão de nota de empenho:

Notorium Play Cursos e Congressos Online LTDA.

CNPJ: 49.859.684/0001-70

AV. Treze de maio, 1116, Office Treze de maio, Salas 2006 e 2007 - Fátima, Fortaleza, CE - CEP: 60040-530.

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por nota de empenho ou transferência / ordem bancária para a seguinte conta:

- Banco Bradesco S.A. | Ag. 0649 | Cc. 0100747-5 | Pix: 49.859.684/0001-70 (CNPJ).

PROPOSTA COMERCIAL PARA INSCRIÇÕES

ExpoDireito Brasil

29 e 30 de maio de 2026

Centro Internacional de Convenções do Brasil – Distrito Federal

À Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

A/C: Sr. Mathias Schmeing

Assunto: Proposta para participação em congresso presencial.

Encaminhamos abaixo proposta para participação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, na ExpoDireito Brasil 2026, a ser realizado no período de 29 a 30 de maio de 2026, em Brasília, DF.

Qtde. Inscrições	Modalidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Standard	R\$ 958,00	R\$ 1.916,00
02	Vip	R\$ 2.078,00	R\$ 4.156,00
02	Platinum	R\$ 4.478,00	R\$ 8.956,00

Incluso na modalidade STANDARD:

- Acesso aos dois dias de evento
- Acesso à feira e área de exposições e networking
- Acesso às palestras do palco Experience na área Standard
- Acesso a todos os congressos que serão realizados no evento
- Welcome Kit (pasta simples, bloco, caneta e crachá)
- Certificado de 30h/a

Incluso na modalidade VIP:

- Acesso aos dois dias de evento
- Acesso à feira e área de exposições e networking
- Acesso às palestras do palco Experience na área Vip
- Acesso a todos os congressos que serão realizados no evento
- Acesso a todos os Seminários e Workshops que serão realizados no evento
- Pasta feita em couro sintética ao invés de pasta plástica
- 1 (um) voucher de livro da Editora Notorium

o livro será retirado na lojinha da expo e escolhido mediante disponibilidade de títulos

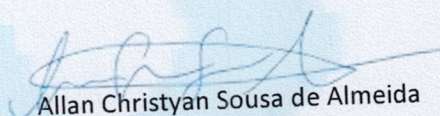
- Certificado de 30h/a



O Grupo Notorium realiza a ExpoDireito Brasil 2026. A comercialização dos ingressos é feita com exclusividade pelo próprio Grupo Notorium, sendo assim, todos os direitos estão reservados.

A proposta tem validade de 30 dias após seu envio.

Fortaleza, 13 de março de 2026.



Allan Christyan Sousa de Almeida
Diretor Executivo
Grupo Notorium





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.859.684/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/03/2023

NOME EMPRESARIAL
NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOTORIUM PLAY

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
62.01-5-02 - Web design
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 13 DE MAIO

NÚMERO
1116

COMPLEMENTO
SALA 2007

CEP
60.040-530

BAIRRO/DISTRITO
FATIMA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@GRUPONOTORIUM.COM.BR

TELEFONE
(85) 9633-7755/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2026 às 09:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EMERON
ESCOLA DA MAGISTRATURA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
Conhecimento a Serviço da Cidadania

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA ME**, CNPJ n. 49.859.684/0001-70, localizada na Avenida 13 de Maio, n. 1116, Sala 2007, Bairro: Fatima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530, tendo como representante legal **ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a informação 9188 (4859544), Fiscal do Contrato, prestou de forma satisfatória e compatível com as especificações exigidas no **Contrato Simplificado nº 34/2025**, o Evento "**EXPODIREITO-BRASIL**", na Modalidade Presencial, no Centro de Eventos do Ceará, **Fortaleza/CE**, com carga horária de **30 (trinta) horas-aula**, nos dias **23 e 24 de maio de 2025**.

Por ser verdade, firmamos a presente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANE ROSSI**, Diretor (a) de Departamento, em 05/06/2025, às 10:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4875690** e o código CRC **51A9E73B**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.859.684/0001-70
Razão Social: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA
Nome Fantasia: NOTORIUM PLAY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.859.684/0001-70
Razão Social: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA
Nome Fantasia: NOTORIUM PLAY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.859.684/0001-70
Razão Social: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA
Nome Fantasia: NOTORIUM PLAY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.859.684/0001-70
Razão Social: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA
Nome Fantasia: NOTORIUM PLAY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 12/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 18/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

CONTRATO SOCIAL DE NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA



MAURO XAVIER DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 18/10/1974, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 481.147.153-91, identidade: 20078624830, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, número 863, bairro FATIMA, APT: 701; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.050-150.

ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/12/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 051.835.383-44, identidade: 2004098105292, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GOVERNADOR RAUL BARBOSA, número 1070, bairro COQUEIRINHO, município MARCO - CE, CEP: 62.560-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 13 DE MAIO, número 1116, bairro FÁTIMA, SALA 2007;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.040-530.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADESDEENSINO CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES AGENCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADESDEDESIGN WEB DESIGN CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS EDUCACAO PROFISSIONAL DENIVELTECNICO COM HABILITACAO DE ENSINO MEDIO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALEGERENCIAL ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DETELEVISAO DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO EDUCACAOSUPERIOR -GRADUACAO E POS-GRADUACAO MARKETING DIRETO PROMOCAO DE VENDAS CONSULTORIAEMPUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE SERVICOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 06/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MAURO XAVIER DE SOUSA	50.000	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202508250 em 08/03/2023 da Empresa NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, CNPJ 49859684000170 e protocolo 230367828 - 08/03/2023. Autenticação: B8DFA178D794265496B3E5D856664FD7AE1ABB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.782-8 e o código de segurança tCF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/8

ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia NOTORIUM PLAY

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202508250 em 08/03/2023 da Empresa NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, CNPJ 49859684000170 e protocolo 230367828 - 08/03/2023. Autenticação: B8DFA178D794265496B3E5D856664FD7AE1ABB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.782-8 e o código de segurança tCF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 4/8

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) eleger(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA - CE, 3 de março de 2023.

ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA: Sócio/Administrador

MAURO XAVIER DE SOUSA: Sócio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202508250 em 08/03/2023 da Empresa NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, CNPJ 49859684000170 e protocolo 230367828 - 08/03/2023. Autenticação: B8DFA178D794265496B3E5D856664FD7AE1ABB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.782-8 e o código de segurança tCF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/036.782-8	CEB2300066367	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
051.835.383-44	ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA	08/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE

481.147.153-91	MAURO XAVIER DE SOUSA	08/03/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202508250 em 08/03/2023 da Empresa NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, CNPJ 49859684000170 e protocolo 230367828 - 08/03/2023. Autenticação: B8DFA178D794265496B3E5D856664FD7AE1ABB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.782-8 e o código de segurança tCF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Presidente

pág. 6/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. quarta-feira, 08 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202508250 em 08/03/2023 da Empresa NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, CNPJ 49859684000170 e protocolo 230367828 - 08/03/2023. Autenticação: B8DFA178D794265496B3E5D856664FD7AE1ABB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.782-8 e o código de segurança tCF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/036.782-8	CEB2300066367	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
051.835.383-44	ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA	08/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr ITI

Selo Ouro - Biometria TSE

481.147.153-91	MAURO XAVIER DE SOUSA	08/03/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202508250 em 08/03/2023 da Empresa NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, CNPJ 49859684000170 e protocolo 230367828 - 08/03/2023. Autenticação: B8DFA178D794265496B3E5D856664FD7AE1ABB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.782-8 e o código de segurança tCF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 2/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/036.782-8, em 08/03/2023 da empresa: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, de NIRE 2320250825-0, foi deferido digitalmente sob o número 23202508250, em 08/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.835.383-44	ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
481.147.153-91	MAURO XAVIER DE SOUSA	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.835.383-44	ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
481.147.153-91	MAURO XAVIER DE SOUSA	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2023, às 16:28.

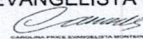


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/036.782-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202508250 em 08/03/2023 da Empresa NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, CNPJ 49859684000170 e protocolo 230367828 - 08/03/2023. Autenticação: B8DFA178D794265496B3E5D856664FD7AE1ABB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.782-8 e o código de segurança tCF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Presidente

pág. 7/8

DECLARAÇÃO

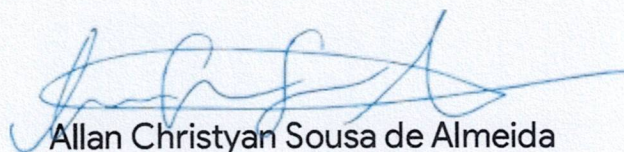
A empresa Notorium Play Cursos e Congressos Online LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.859.684/0001-70, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que no momento encontra-se com pendências relativas a tributos federais e municipais, circunstância que impossibilita a emissão de Certidão Negativa de Débitos perante os órgãos competentes.

Esclarece-se que tal situação decorre de ajustes administrativos e financeiros em curso na empresa, os quais impactaram temporariamente a regularidade fiscal junto aos referidos entes.

Informamos que a situação está sendo acompanhada internamente, com a adoção das medidas necessárias para a futura regularização das obrigações fiscais, não havendo, até o presente momento, prazo definido para a conclusão desse processo.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Fortaleza, 13 de março de 2026



Allan Christyan Sousa de Almeida

CPF: 051.835.383-44

Representante Legal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.859.684/0001-70
Razão Social: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA
Endereço: AV 13 DE MAIO 1116 SALA 2007 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022311186201083778

Informação obtida em 23/02/2026 13:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.859.684/0001-70

Certidão nº: 11593704/2026

Expedição: 23/02/2026, às 13:56:02

Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.859.684/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA
CNPJ: 49.859.684/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:28 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **3F0E.58CF.0C7E.D8A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202602539150

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 49859684000170
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2026 ÀS 13:47:41
VÁLIDA ATÉ 24/04/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2150327594



NOME
ALLAN CHRISTYAN SOUSA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2004098105292 SSPDS CE

CPF
051.835.383-44

DATA NASCIMENTO
20/12/1991

FILIAÇÃO
GERARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
MARIA LUCIVANIA SOUSA DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06435681480

VALIDADE
07/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
08/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38510222373
CE183807391

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEB2300066367

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

7 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202508250 em 08/03/2023 da Empresa NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA, CNPJ 49859684000170 e protocolo 230367828 - 08/03/2023. Autenticação: B8DFA178D794265496B3E5D856664FD7AE1ABB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.782-8 e o código de segurança tCF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
Carolina Price Evangelista Monteiro
Presidente



Unidade Gestora 480101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		Número do Documento 2025NE01180		Empenho Original		
Gestão 00001 - TESOURO		Número do Processo 00401-0000026257/2025-44		Data de Emissão 09/10/2025		
Credor 49859684000170 - NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA		Licitação 06 - Inexigível		Modalidade 1 - Ordinário		
Endereço AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 1116, SALA 2007, FÁTIMA		Cidade FORTALEZA		UF CE	CEP 60040530	
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA		Referência A.74-IN.III.F-L.1413		Nº Suprimento		
Local de Entrega SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		Contrato Não Exige Contrato		Prazo de Entrega 015 dias		
Valor por extenso (Seis Mil e Trinta e Quatro Reais)		Transferência		Valor 6.034,00		
Classificação Orçamentária						
Esfera 1	Unidade Orçamentária 48101	Programa de Trabalho 03128821140880071	Id. Uso 0	Fonte de Recurso 1500.100000000	ContraPartida 99999	
Natureza da Despesa 339039						
Cronograma de Desembolso						
Janeiro 0,00		Fevereiro 0,00		Março 0,00		
Maio 0,00		Junho 0,00		Abril 0,00		
Setembro 0,00		Outubro 6.034,00		Julho 0,00		
				Agosto 0,00		
				Novembro 0,00		
				Dezembro 0,00		
Subitens da Despesa						
Código 48	Valor 6.034,00	Código	Valor	Código	Valor	
No. Licitação Ano Licitação No. Ata Ano Ata Item QTDE Valor Unitário Valor Total						
Descrição dos Itens						
Item	Quantidade	Especificação		Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000002	EMPENHO P/DESPESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, C/FULCRO NO INC.III."F".ART.74, LEI14.133/21,P/ AQUIS. DE DUAS(2) INSCRIÇÕES P/PARTIC.PRESENCIAL DE DOIS SERVIDORES DA DPDF.NO EVENTO "XIII CONGRESSO INTERCONTINENTAL DE DIREITO CIVIL" E NO "V CURSO AVANÇADO DE DIREITO CIVIL COMPARADO", DIAS 21 A 25/10/2025, EM NATAL/RN. CONFORME TR.7(183616766),PROPOSTA(183566103) E AUTORIZAÇÕES(183996209 E 183996226).		INSC	3.017,00	6.034,00
Gestor Administrativo 719.017.281-53 - CAMILA BARBOSA ALVES						
Chefe SOF 722.485.721-15 - SERGIO RICARDO VIANA LIMA						

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060





Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO VIANA LIMA - Matr.0079264-0, Chefe da Unidade de Orçamento**, em 10/10/2025, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BARBOSA ALVES - Matr.0255409-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/10/2025, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **184101461** código CRC= **3100C735**.





TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO
LEI Nº 14.133/2021

1. OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alíneas “a” e “c”)

1.1 Contratação de inscrições em curso, conforme dados a seguir:

Nome do curso:	Fiscalização Administrativa de Contratos de Terceirização na Forma IN 05/MP/2017, incluindo as inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 (NLLC).
Contratado(a):	One Cursos Treinamento e Desenvolvimento Ltda.
Unidade demandante:	Secretaria de Auditoria
Nº de vagas a serem contratadas:	04 (quatro) participantes

2. PÚBLICO ALVO

A capacitação se destina a 04 (quatro) servidores lotados na Secretaria de Auditoria.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação específico

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b”)

Com o intuito de auxiliar a Administração deste Tribunal a aprimorar seus processos de trabalho relacionados às contratações, esta Secretaria de Auditoria incluiu no Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2024 (PROAD nº 16.943/2023) a realização de

auditoria para avaliar os controles internos em contratações (item 1.3). Nesse contexto, a auditoria será desenvolvida com o objetivo de avaliar a adequação do contrato de serviços terceirizados à legislação aplicável, com foco na existência e suficiência dos controles internos adotados no processo de gestão contratual.

Para tanto, os servidores do Núcleo de Contratações e Tecnologia, lotados na SAU, que serão responsáveis pelo planejamento e execução da referida auditoria, precisam se capacitar sobre o tema, além do Secretário de Auditoria, que revisará os trabalhos.

O curso em referência tem por objetivo desenvolver e aprimorar as competências dos servidores da SAU e a participação neste treinamento se revela oportuna e necessária para o adequado exercício das suas atribuições, que é agregar valor e assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Assim, solicita-se a participação de 04 (quatro) servidores integrantes da SAU no curso.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d”)

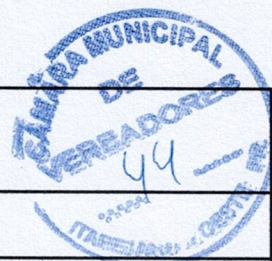
5.1 Modalidade: () Presencial (x) Telepresencial (ao vivo) () À distância

5.2 Certificado: (x) Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e”)

6.1 Detalhamento do evento

Período de realização:	06/05/2024 a 10/05/2024
Carga horária:	20 horas
Local de realização:	O curso será ministrado em ambiente virtual, na modalidade 100% AO VIVO ONLINE.
Plataforma para acesso (quando couber)	zoom
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() sim (x) não
Há necessidade de compra de passagens para os participantes?	() sim (x) não





6.2 Dados dos participantes

Matrícula	Participante	Lotação
75460	Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos	Secretaria de Auditoria - SAU
67719	Andréa Mutti F Fernandes de Barros	Secretaria de Auditoria - SAU
6547-3	Josenaldo Luiz da Silva Lima	Secretaria de Auditoria - SAU
6625-9	Maurício Borba	Secretaria de Auditoria - SAU

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f”)

A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização será realizada pela Escola Judicial.

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato obedecerão ao Ato GP nº 746/2023, que dispõe, inclusive, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos de prestação de serviços, locação, concessão e permissão de uso de bens, compras, obras e serviços de engenharia e arquitetura no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como os arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:

7.1.1 A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberá ao (à) Escola Judicial, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g”)

8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

(Para instruções deve ser acessado o seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1I4hIn6y4i2nAlXuTrkBcTYmMtiMzN_8Ebv6Bbd7Edvg/edit?usp=sharing)

b) A **CONTRATADA** deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema **SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o **recebimento definitivo**.

c) O **prazo de liquidação** será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal **com ateste**.

d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

f) O **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

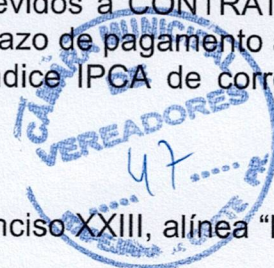
k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.



m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGA de correção monetária.



9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Correlação com Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h”)

Justifica-se a escolha da empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda por conta da notória especialização da empresa, que possui experiência de atuação no mercado, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (*in company*), treinamentos, simpósios, seminários, conferência, workshop, auditoria e consultoria, ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.

O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiança das informações e soluções produzidas pela futura contratada legitima a sua notória especialização, possuindo equipe de profissionais especialistas que dão suporte no assunto.

Além disso, esta Secretaria de Auditoria vem realizando capacitações com a referida empresa e ela tem atendido satisfatoriamente às demandas do setor.

9.1 Enquadramento legal

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133.

9.1.1 Da inviabilidade de competição

A singularidade do objeto é evidenciada na medida em que o serviço técnico-profissional ora descrito não possui elementos usuais de mensuração e julgamento para seleção de propostas, em face da sua especificidade e peculiaridades, especialmente no que diz respeito ao conteúdo programático oferecido.

A presente demanda requer conhecimento teórico e prático; experiência; potencial para idealizar e construir soluções técnicas e jurídicas; capacidade didática para comunicar o conteúdo produzido; aptidão para articular ideias e estratégias numa concatenação lógica; organização de textos, classificação lógica de diversos temas. Em suma, exige elevado grau de confiança e de subjetividade na seleção do executor, portanto insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, conforme enunciado na Súmula no 264/2011 do TCU.

Trata-se de evento de alta especificidade, cujo conteúdo não poderia ser ministrado por qualquer empresa e/ou instrutoria, mas sim por empresas ou instrutoria especialistas no mercado, certificadas, que dominem o conteúdo do treinamento, como é o caso da ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.



9.1.2 Da notória especialização

Os cursos da One Cursos são ministrados por professores altamente qualificados e experientes na sua área de especialidade, comprometidos com a missão de oferecer uma formação de excelência, o que é potencializado pela participação coordenada e alinhada de todos os professores atuantes em cada evento. Têm formação técnica e experiência prática em contratação pública e grande capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento, com linguagem clara e acessível e metodologia adequada, o que permite uma efetiva capacitação dos alunos.

9.1.2.1. Instrutores

Os profissionais indicados possuem notória especialização, conforme comprovam os currículos abaixo mencionados e que acompanham a proposta. Ressalte-se que os profissionais têm amplo conhecimento do tema, com linguagem clara e acessível e metodologia adequada, o que permite uma efetiva capacitação dos alunos.

INSTRUTOR: THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ

Mestre em Administração, área de concentração de finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília. Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no Tribunal Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações e contratos. Atua na Gestão de Atas de Registro de Preços, nos contratos de prestação de serviços de alocação de postos de serviços e contratos com formação de preços diferenciados. Professor com atuação na Educação Básica e Superior, nas modalidades presenciais e à distância, e em cursos preparatórios para vestibulares e concursos.

INSTRUTOR: RICARDO F. BRITO

Graduado em Administração pela Universidade Federal da Grande Dourados (2008), com MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp e Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Servidor público federal da Universidade Federal da Grande Dourados desde 2010. Foi Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da UFGD e Pró-Reitor de Administração da UFGD.

Atualmente cedido ao Ministério da Economia para exercer a função de Coordenador-Geral da Serviços Compartilhados da Central de Compras. Professor em cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASG, ComprasGovBr e DWComprasnet).



9.1.2.2 Empresa Contratada

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33
Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48

9.1.3. Razão da Escolha

One Cursos é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas, já tendo realizado excelentes cursos para servidores deste Tribunal, inclusive para os servidores da SAU.

A escolha pela One Cursos se deu por se tratar de uma empresa reconhecida no mercado pela sua qualidade e confiança nas informações prestadas e nos treinamentos de excelência oferecidos.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i”)

O valor total da contratação é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para as 04 (quatro) vagas de treinamento, que corresponde a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por inscrição individual de servidor.

Conforme pôde ser verificado na proposta da empresa, realizada a inscrição de quatro participantes do mesmo órgão, o valor individual do curso que era de R\$ 2.990,00 ficará por R\$ 2.200,00, que está condizente com os valores oferecidos por outras empresas de capacitação e treinamento em cursos similares.

O preço aplicado para o TRT5 foi exatamente igual ao praticado pela contratada para os demais interessados¹. Cuida-se, portanto, de “contrato de adesão”, em que não há como escolher o curso de acordo com o menor preço para atender a demanda da Administração, mas sim de acordo com a matéria e especialização da prestadora.

¹ Vide site:

<https://onecursos.com.br/course/curso-online-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-de-terceirizacao-na-forma-in-05-mp-2017--incluindo-as-inovacoes-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-n-14-133-20-21164856372816649187491699053701>

Atualmente cedido ao Ministério da Economia para exercer a função de Coordenador-Geral da Serviços Compartilhados da Central de Compras. Professor em cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASG, ComprasGovBr e DWComprasnet).



9.1.2.2 Empresa Contratada

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33
Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48

9.1.3. Razão da Escolha

One Cursos é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas, já tendo realizado excelentes cursos para servidores deste Tribunal, inclusive para os servidores da SAU.

A escolha pela One Cursos se deu por se tratar de uma empresa reconhecida no mercado pela sua qualidade e confiança nas informações prestadas e nos treinamentos de excelência oferecidos.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i”)

O valor total da contratação é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para as 04 (quatro) vagas de treinamento, que corresponde a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por inscrição individual de servidor.

Conforme pôde ser verificado na proposta da empresa, realizada a inscrição de quatro participantes do mesmo órgão, o valor individual do curso que era de R\$ 2.990,00 ficará por R\$ 2.200,00, que está condizente com os valores oferecidos por outras empresas de capacitação e treinamento em cursos similares.

O preço aplicado para o TRT5 foi exatamente igual ao praticado pela contratada para os demais interessados¹. Cuida-se, portanto, de “contrato de adesão”, em que não há como escolher o curso de acordo com o menor preço para atender a demanda da Administração, mas sim de acordo com a matéria e especialização da prestadora.

¹ Vide site:

<https://onecursos.com.br/course/curso-online-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-de-terceirizacao-na-forma-in-05-mp-2017--incluindo-as-inovacoes-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-n-14-133-2021164856372816649187491699053701>

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Escola Judicial.

12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - discrimine a seguir:

Os cursos realizados de forma virtual contribuem para a economicidade e para a sustentabilidade pois há economia de deslocamento e de consumo de papel. Além do que, não foi exigido material por escrito para realização do curso.

Salvador, 03 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

Maurício Borba

Secretário de Auditoria

Integrante Requisitante





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2026.

Interessado: Vereador **João Carlos Venturin**.

Origem: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de curso da firma 'Notorium Play Cursos e Congressos On-Line Ltda' para execução do programa **ExpoDireito Brasil 2026** para aperfeiçoamento de Vereador e também de membro do corpo técnico da Casa de Leis de Itapejara D'Oeste (Oficial Administrativo), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea 'f' e §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros: DFD; ETP; TR; dotação orçamentária; cronograma do curso; comprovante de situação cadastral; atestados de capacidade técnica; contrato social; certidões trabalhistas e fiscais; justificativa de inexigibilidade; minuta do contrato; dentre outros.

No caso em análise, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos neste Setor Jurídico para análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei n.º 14.133/2021 c/c artigo 8º, §3º. Bem como o artigo 72, inciso III, da mesma lei.

2. É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo e análise jurídica.

ANÁLISE JURÍDICA

3. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste Setor Jurídico, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Desta feita, verifica-se que a atividade do procurador atuante – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame.

4. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (artigo 75); e b) inexigibilidade de licitação (artigo 74). Conforme dispõe o artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, é inexigível a licitação para "f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Particularmente a acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Percebe-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos:

20/12 1



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar. Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles:

“São aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão”.

E o TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada. Assim sendo, a contratação direta tem amparo legal, pois há singularidade dos serviços a serem prestados. Conforme artigo 6º, inciso XVIII, 'f': *“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.*

De igual modo, observa-se que o valor estimado se encontra compatível com o trabalho a ser realizado. Não havendo, portanto, óbice jurídicos quanto a estes aspectos.

5. Foi aprovado nesta Câmara de Vereadores o Decreto n.º 36/2023, de 29/11/2023, o qual *“REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.* Constan as seguintes disposições:

“Art. 53. Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 54. Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Câmara Municipal deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 55. As contratações por meio de credenciamento gerarão um processo de inexigibilidade, considerando a possibilidade de contratação com todos os potenciais fornecedores”.

6. Dispõe o artigo 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.*

7. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta documento emitido pelo Setor Contábil da Câmara de Vereadores, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

8. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe: “Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária”. O artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira”.*

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho”.

9. Ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21). Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei n.º 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (artigo 72, parágrafo único).

10. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput*, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021.

No tocante ao atendimento dos requisitos das hipóteses de inexigibilidade de licitação no caso em apreço, tomo por parâmetro a análise feita pela Agente de Contratação, constante de suas justificativas, que esmiuçou os critérios para atendimento da legislação pertinente.

Fundamentou-se e, conforme documentação e das justificativas, comprovada, assim como a justificativa do preço, a finalidade da contratação e a averiguação da habilitação e qualificação da contratada.

11. Sobre o dispositivo:

“O serviço técnico predominantemente intelectual é aquele que envolve uma habilidade individual, uma capacitação peculiar, relacionada com potenciais intelectuais personalíssimos. Promove-se uma espécie de transformação do conhecimento teórico em prático, o que envolve um processo intermediado pela capacidade humana. A alínea “f” trata do desenvolvimento de atividades técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada pelo agente que irá realizá-lo” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023 p. 1019).

Também da doutrina especializada:

“De outro lado, tal serviço técnico deve ser prestado por um profissional de notória especialização (singularidade subjetiva), que deve ser devidamente comprovada por meio de certificados, atestados e demais documentos. O profissional deve ser destacado em relação a maioria dos demais que atuam no mesmo ramo, até porque se está a frente de um objeto peculiar, de modo que se reclama uma contratação especializada” (HEINEN, Juliano. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei n.º 14.133/2021. São Paulo, Juspodvm, 2022).

“Feito esse aparte, cabe aprofundar sobre o caráter único da demanda e, para tanto, utilizar-se-á como exemplo o serviço de treinamento (art. 74, III, “f”). [...] As capacitações contratadas por inexigibilidade de licitação, entretanto, são diferentes. São únicas no sentido de que possuem peculiaridades que as diferenciam das demandas padrão – peculiaridades essas que exigem que a prestação do serviço para a solução de TAC problema ocorra não por



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



"qualquer" licitante com o menor preço, mas sim por um profissional diferenciado, com notória especialização, pois, em tal caso, a necessidade é especial ao ponto de inviabilizar a competição" (SARAI, Leandro. Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos. São Paulo: Juspodvm, 2023).

12. Inclusive na inexigibilidade de licitação faz-se imprescindível enfatizar a necessidade de que a contratação direta fruto seja firmada em preço compatível com o mercado, pois um dos requisitos inerentes a este procedimento, cuja inobservância acarreta penalidades aos responsáveis. Até porque a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 23 prevê a forma de se efetuar a pesquisa de preços, motivo pelo qual os parâmetros legais devem seguidos pelos agentes responsáveis pela coleta de preços, a fim de se evitar sobrepreço.

13. Da comprovação para não contratação de empresa declarada impedida de licitar ou inidônea. Além dos requisitos descritos, hoje se faz imprescindível verificar de antemão se a empresa a ser contratada não foi sancionada com as penas de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade (artigo 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021). No caso concreto, foi juntada declaração conjunta a fim de se verificar o impedimento ou idoneidade da contratada e nenhuma restrição consta no documento referido. Não se observou irregularidade.

14. Em resumo: em rol exemplificativo, apresenta a Lei de Licitações que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (artigo 74, alínea 'f'). Pelo conjunto do caso concreto, com esteio nas justificativas do interesse público da contratação, pelas confirmações dos valores e da condição de exclusividade, pela correção quanto à segregação de funções, adequação orçamentária e demais documentos que instruem o processo, é possível concluir pela adequação da contratação. Entendo que o feito está suficientemente adequado ao acima disposto pela doutrina especializada, em vista de que a pretendida capacitação de Vereador e Servidor desta Casa de Leis parece ter pertinência com o aperfeiçoamento institucional. Nota-se que foi anexado ao processo atestado de capacidade técnica, recaindo sobre a origem o ônus ratificação da notória especialização e atendimento da singularidade objetiva para caracterização da contratação direta.

Em relação à formação do preço R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais) por inscrição, num total de R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais). Há fundamentação, sendo que se trata de fornecedor a ser contratado por exclusividade, vislumbra-se inviável a competição, sobretudo pela unicidade do treinamento e condições de exclusividade. Há valores referenciais, que demonstram compatibilidade do preço e ausência de superfaturamento. Foram apresentadas certidões negativas a fim de demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor contratado.

CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, observando-se os apontamentos e recomendações desta peça jurídica, considerando a justificativa apresentada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021. Opina-se pela continuidade do processo administrativo, cabendo à douta Presidência a decisão final pela contratação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



16. Sob essas razões, opina-se pela viabilidade da contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação com a Empresa supracitada, homologando-se o procedimento administrativo interno sem maiores percalços. Importante destacar a necessidade de publicação. Divulgação da autorização da inexigibilidade de licitação no sítio eletrônico oficial, diário oficial eletrônico e PNCP, dentre outros.
17. Verifica-se que o processo não fora devidamente numerado. Recomenda-se que seja efetuada a numeração das páginas.
18. Assim, salvo melhor juízo, é este o parecer jurídico opinativo, ora submetido à douta apreciação de Vossa Excelência, *sub censura*.

Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis de nosso Senhor Jesus Cristo.


Bel. OTÁVIO AUGUSTO INÁCIO MASSIGNAN

OAB/PR n.º 79.037

Advogado da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

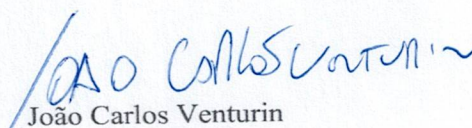


DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

Com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 03/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026. A ser executado através de contrato pela empresa **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **49.859.684/0001-70**, no período de 31 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 27/03/2026


João Carlos Venturin
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR



**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

Com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 03/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026. A ser executado através de contrato pela empresa **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **49.859.684/0001-70**, no período de 31 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 27/03/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:8EC15525

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2026. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto do presente Contrato dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo todas as etapas e atividades necessárias para a completa realização do programa de capacitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de maio de 2026, período este que deverá abranger a execução completa do objeto e os procedimentos de encerramento contratual.

4.2. O prazo de execução dos serviços compreenderá o período de **29 de maio a 30 de maio de 2026**, conforme cronograma detalhado no ETP e no Termo de Referência, sendo este o cronograma das atividades do programa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais)**, referente à capacitação de 2 (dois) participantes, ao custo unitário de R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais) por participante.

5.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, e estarão presentes nos autos do presente processo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor total do Contrato será efetuado em parcela única, em até **30 dias após o término e a comprovação da integral execução do curso**, mediante apresentação da Nota

Fiscal/Fatura devidamente emitida pela CONTRATADA, acompanhada do ateste do fiscal do contrato que confirmará a regular prestação dos serviços e a satisfação dos critérios de aceitação.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendências por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR):

a) Disponibilizar o Vereador Marcus Vinícius Braz Santos e o Servidor Efetivo Mathias Schmeing para a participação integral no programa de capacitação. b) Efetuar o pagamento do valor acordado nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato. c) Arcar com eventuais despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes, se necessárias e não incluídas no



objeto contratual. d) Designar formalmente um fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, além de reportar quaisquer ocorrências. e) Prestar as informações e o apoio necessários ao CONTRATADO para a regular execução dos serviços.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR): a) Executar o programa ExpoDireito de forma completa, conforme a Proposta Técnica apresentada e os termos deste Contrato e do Termo de Referência. b) Disponibilizar equipe de instrutores e palestrantes qualificada e com experiência comprovada nas áreas do programa. c) Fornecer todos os materiais didáticos e garantir o acesso à plataforma online de atividades e conteúdos. d) Prover a infraestrutura necessária e adequada para a realização dos eventos presenciais. e) Realizar o acompanhamento técnico-pedagógico da jornada de capacitação, garantindo o melhor aproveitamento dos participantes. f) Emitir a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços, em conformidade com a legislação fiscal. g) Cumprir integralmente a legislação aplicável à prestação dos serviços, incluindo as normas de segurança e saúde. h) Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, os serviços que forem executados em desacordo com as especificações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da execução deste Contrato será exercida por Suelen dos Passos Stefanello, Servidora Efetiva, designado(a) formalmente pela CONTRATANTE, que terá plenos poderes para acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços, devendo registrar todas as ocorrências e providenciar as medidas cabíveis para a regular execução contratual.

8.2. A fiscalização não exime nem diminui a plena e total responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, ou a inobservância das disposições legais pertinentes, sujeitá-lo-á às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis pela CONTRATANTE, sem prejuízo das demais medidas cabíveis na esfera cível e criminal, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou amigavelmente, nos casos e condições previstos nos Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO E DO CANCELAMENTO

12.1. DA SUBSTITUIÇÃO: Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos servidores originariamente inscritos, a CONTRATANTE poderá realizar a substituição do participante, sem qualquer ônus adicional, desde que comunique a CONTRATADA por escrito (via e-mail oficial) com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

12.2. DO CANCELAMENTO POR PARTE DA CONTRATANTE: Caso a participação de algum servidor seja cancelada e não haja possibilidade de substituição por outro servidor da Edilidade:

I. Se comunicado em até 15 (quinze) dias antes do evento, a CONTRATADA restituirá o valor integral ou manterá o crédito para eventos futuros, conforme escolha da CONTRATANTE.

II. Se comunicado em prazo inferior, a CONTRATANTE aceitará as regras de retenção administrativa previstas no regulamento geral da ExpoDireito Brasil 2026, salvo em casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

12.3. DO CANCELAMENTO OU ADIAMENTO PELO ORGANIZADOR: Na hipótese de o evento ser cancelado ou adiado por iniciativa da CONTRATADA, esta obriga-se a devolver integralmente os valores pagos em até 10 (dez) dias úteis, ou, mediante concordância expressa da CONTRATANTE, converter o valor em crédito para a nova data ou outros cursos correlatos.

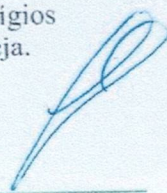
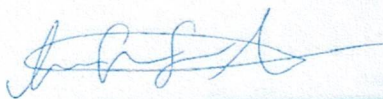
12.4. DO NÃO COMPARECIMENTO (NO-SHOW): O não comparecimento do servidor ao evento, sem a devida comunicação prévia nos termos desta cláusula, não dará direito a reembolso, configurando a prestação do serviço por parte da CONTRATADA pela simples disponibilização da vaga e infraestrutura.

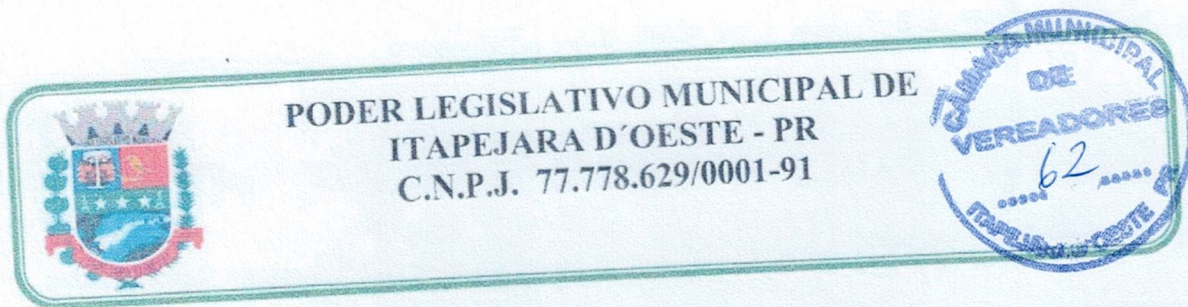
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato deste Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial (AMP), nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Parto Branco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Itapejara D'Oeste - PR, 30 de março de 2026.

João Carlos Venturin

João Carlos Venturin

Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

CONTRATANTE

Allan Christyan Sousa de Almeida

Allan Christyan Sousa de Almeida

[Representante Legal da CONTRATADA]

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

2. Nome:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATO O Nº 03/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente contratação tem como objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. III DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

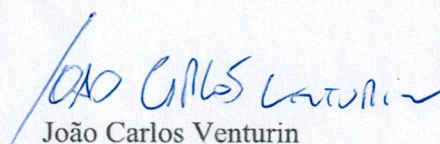
CONTRATADA: **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **49.859.684/0001-70** com sede na cidade Fortaleza - CE endereço Av. 13 de maio, nº 1116, Bairro/Distrito: Fátima, CEP: **60.040-530** total de R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais) a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto por parte da contratada.

Nº CONTRATO: 03/2026

VALOR: R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 02 meses (até 30 de maio de 2026)

Itapejara D' Oeste – PR 30/03/2026


João Carlos Venturin
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR



**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
CONTRATO O Nº 03/2026**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente contratação tem como objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. III DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **49.859.684/0001-70** com sede na cidade Fortaleza - CE endereço Av. 13 de maio, nº 1116, Bairro/Distrito: Fátima, CEP: **60.040-530** total de R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais) a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto por parte da contratada.

Nº CONTRATO: 03/2026

VALOR: R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 02 meses (até 30 de maio de 2026)

Itapejara D' Oeste – PR 30/03/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:89CFF577

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) PARTICIPANTE

Mathias Schmeing

E-MAIL

camara@itapejaradoeste.pr.leg.br

DATA DA INSCRIÇÃO

31/03/2026

MODALIDADE

VIP

EVENTO

ExpoDireito Brasil 2026

LOCAL

Brasília-DF

ENDEREÇO

Centro Internacional de Convenções do Brasil

DATA E HORA DO EVENTO

29 e 30 maio 2026 | 08h às 20h

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

20251400



Este é o **comprovante definitivo** de inscrição. Sua inscrição está totalmente confirmada.

Bem-vindo(a) ao maior festival jurídico da A. Latina.

Você deverá apresentar o comprovante definitivo para ter acesso ao credenciamento no dia do curso. Ele deve ser obrigatoriamente apresentado, impresso ou pela tela do seu dispositivo móvel, juntamente com um documento oficial de identificação com foto.

Todas as informações sobre o evento estão no site oficial expodireitobrasil.com.br. Caso tenha quaisquer dúvidas sobre o evento, entrar em contato por e-mail através do endereço do nosso e-mail oficial contato@gruponotorium.com.br.

SEJA UM AFILIADO E FATURE COM O EVENTO

Clique no link abaixo e afilie-se:

<https://expodireitobrasil.com.br/afiliados/>

COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) PARTICIPANTE

Marcus Vinícius Braz Santos

E-MAIL

marcusbraz@icloud.com

DATA DA INSCRIÇÃO

31/03/2026

MODALIDADE

VIP

EVENTO

ExpoDireito Brasil 2026

LOCAL

Brasília-DF

ENDEREÇO

Centro Internacional de Convenções do Brasil

DATA E HORA DO EVENTO

29 e 30 maio 2026 | 08h às 20h

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

20251399



Este é o **comprovante definitivo** de inscrição. Sua inscrição está totalmente confirmada.

Bem-vindo(a) ao maior festival jurídico da A. Latina.

Você deverá apresentar o comprovante definitivo para ter acesso ao credenciamento no dia do curso. Ele deve ser obrigatoriamente apresentado, impresso ou pela tela do seu dispositivo móvel, juntamente com um documento oficial de identificação com foto.

Todas as informações sobre o evento estão no site oficial expodireitobrasil.com.br. Caso tenha quaisquer dúvidas sobre o evento, entrar em contato por e-mail através do endereço do nosso e-mail oficial contato@gruponotorium.com.br.

SEJA UM AFILIADO E FATURE COM O EVENTO

Clique no link abaixo e afilie-se:

<https://expodireitobrasil.com.br/afiliados/>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
(CONTRATANTE) E A EMPRESA NOTORIUM PLAY
CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA
(CONTRATADA), POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.778.629/0001-91, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 630, Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85580-000 neste ato representada por seu Presidente, o(a) Sr.(a) João Carlos Venturin, brasileiro(a), casado, técnico em radiologia, portador(a) do RG nº 85501879 e CPF nº 05905950911, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Matriz sob o nº 49.859.684/0001-70, com sede na Avenida 13 de maio, 1116 - Bairro Fátima, Fortaleza/CE - CEP 60.040-530, neste ato representada por Allan Christyan Sousa de Almeida, Representante Legal da Empresa, portador do RG nº 2004098105292 e CPF: 05183538344 doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da participação de 01 (um) servidor e 01 (um) vereador na **ExpoDireito Brasil 2026**, a realizar-se em Brasília-DF nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular dos serviços e da notória especialização da **CONTRATADA**, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Parecer Jurídico do Processo Administrativo da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste nº 03/2026.